

TERMO DE REFERÊNCIA

1- APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Inciso IX, Art.6º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, com base nas indicações dos estudos técnicos, com o intuito de assegurar a sua viabilidade e ainda configurar todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2- OBJETO

- 2.1. Pagamento de inscrição para participação no curso: Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, ministrado por empresa especializada, no período 03 a 06/12/2019 em Fortaleza/CE.
- 2.2. As informações documentais referentes ao participante do referido Evento, consta no anexo I, do presente termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA

- 3.1. Considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, seja na sua legislação, na sua jurisprudência e, principalmente, na sua aplicabilidade, e que o curso em tela propõe reciclar e atualizar os participantes visão integrada da área de Finanças Públicas, realçando as novidades no Orçamento Público, as inovações da Contabilidade Pública a partir de 2019, torna-se necessária as participações da Gerente de Finanças e Contabilidade e Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária /Planejamento da Diretoria de Administração e Finanças no referido curso, que com especialista nesta área, vão trocar experiências e levantar assuntos pertinentes as atividades desenvolvidas no dia a dia.
- 3.2. Contemplar as sugestões do Tribunal de Contas quanto a capacitação dos gestores do Pressem.

4 – ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. O referido evento será promovido pela empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento LTDA., endereço: Av. Champagnat,645 Sl 502, Ed. Palmares, Centro – Vila Velha/ES – Cep: 29100-011, CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

5 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Princípios Fundamentais da Administração Pública Brasileira:

- Planejamento;
- Coordenação;
- Descentralização;
- Delegação de Competência;

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



PRESSEM

PRESSEM

PROC: 029627/2019

FLS: 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

Controle;

Orçamento Público:

Conceito;

Evolução do orçamento;

Princípios Orçamentários;

Como é feito o Orçamento;

Das emendas aos Projetos de PPA, LDO e LOA;

Como fica os novos prazos destas Leis;

Receita Pública:

Conceito;

Classificação da Receita;

Classificação por Categoria Econômica;

A classificação por Fontes de Recursos;

Estágios da Receita;

Despesa Pública:

Conceito;

Classificação da Despesa;

Classificação Institucional;

Classificação Funcional Programática;

Classificação por Categoria Econômica;

Codificação da Despesa quanto à sua natureza;

Mecanismos Retificadores do Orçamento:

Conceito;

Classificação dos Créditos Adicionais;

Características dos Créditos Adicionais;

Recursos Disponíveis para Abertura de Créditos Adicionais;

Movimentação de Créditos Orçamentários:

Distinção entre créditos e recursos;

Descentralização interna e externa de orçamento e financeiro entre órgãos da Administração Direta; entre órgãos da Administração Indireta;

Programação Financeira:

Conceito;

Utilização de Créditos Orçamentários:

Pré-empenho da Despesa;

Empenho da Despesa;

Empenho em liquidação

Liquidação de Despesa;

Pagamento de Despesa;

Exercício Financeiro:

Conceito;

Ocorrência;



PRESSEM
PROC: 029627/2019
FLS: 07
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PRESSEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

Restos a Pagar:

- Inscrição;
- Distinção entre processados e não processados;
- Proibição na Inscrição;
- Liquidação de Restos a Pagar;
- Cancelamento, Direito do Credor;
- Punições pelo Código Penal;

Despesas de Exercícios Anteriores:

- Conceito;
- Ocorrência;
- Formalização;

Suprimentos de Fundos:

- Conceito;
- Realização;
- Restrição na Concessão;
- Controle e valores;
- Prestação de Contas;

A Nova Contabilidade Pública a partir de 2019

- O Plano de Contas atualizado;
- A Estrutura com novos grupos de contas;
- A nova forma de Contabilização;
- Novos Demonstrativos de Balanços;

A Obrigatoriedade de Custos

- Sistema de Custos;
- Objetivos;
- Regras de Apropriação;

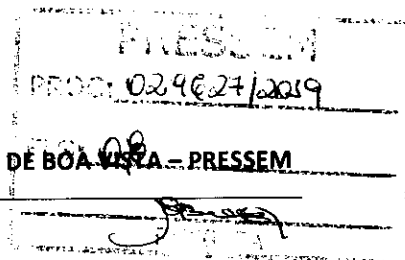
Movimentação de Materiais:

- Portaria de n.º 448 de 13 de setembro de 2002;
- NBC TSP 07 com vigência a partir do exercício de 2019;
- Material de Consumo e Material Permanente;
- Almoxarifado;
- Entradas orçamentárias nos novos modelos de RMA e RMB;
- Entradas Extra-Orçamentárias no RMA e RMB;
- Baixas do RMA ou RMB; Material de Consumo; Estoque Interno;
- A obrigatoriedade de Depreciação no Setor Público Brasileiro;

Controle Interno:

- Preceito Constitucional;
- Competências; Controle da Execução Orçamentária e Financeira;
- Controle Prévio ou a Priori;
- Controle concomitante ou simultâneo;
- Controle Subsequente;
- Contas Anuais;

(2019)



Tomadas de Contas Especiais;
Prestação de Contas;
Controle Externo:
Preceito Constitucional;
Organização;
Competência;
Julgamento de Tomadas de Contas Anuais e Especiais, Prestação de Contas;
Penalidades aos Administradores, membros de comissão de licitação;

6 – EXECUÇÃO

- 6.1. Os serviços deverão ser prestados de forma imediata nos dias 3,4,5 e 6 de dezembro de 2019, com a participação das servidoras no curso, ministrados no local determinado, em perfeitas condições, logo após a emissão da respectiva nota de empenho;
- 6.2. O preço permanecerá fixo e irrevogável;
- 6.3. O preço deve abranger todos os impostos, taxas e demais encargos, necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicadas, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;
- 6.4. A contratação será formalizada pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, por intermédio da emissão da nota de empenho de despesa, ou instrumento hábil, conforme o art.62 da Lei nº 8.666/93.

7 – PRAZO E PERÍODO

- 7.1. O curso será realizado na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 3,4,5 e 6 de dezembro de 2019, no horário da manhã e da tarde.

8 - DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Além de outras obrigações, eventualmente, determinadas no instrumento convocatório e/ou contratual, constituem ainda obrigações das partes:
- 8.2. **CONTRATANTE:**
- a) Fiscalizar a execução do serviço;
 - b) Estipular o pagamento em conformidade com este Termo de Referência.
- 8.3. **CONTRATADA:**
- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço. Somente permitir se for de comum acordo com a unidade contratante;
 - b) Executar o referido serviço, de acordo com as especificações exigidas no processo e com todos os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste processo.

9 – CUSTOS

- 9.1. O investimento individual para cada participante será de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), para as duas servidoras do Pressem o valor total será de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

PROJ. 029627/2019
11.09
J. [assinatura]

10 – RECURSOS

10.1. Os recursos financeiros previstos para a contratação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, correrão por conta:

Unidade Orçamentária: **06.02.00**

Função Programática: **09.122.0013.2.029**

Categoria Econômica: **3.3.90.39**

Fonte de Recursos: **Recursos Próprios.**

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento das inscrições será efetuado pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, mediante a apresentação da nota fiscal e emitida Ordem Bancária em favor da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº. 36.003.671/0001-53, Banco do Brasil – Agência: 1240-8, conta Corrente nº 105.895-9, endereço: Av. Champagnat, 645 – Sala 502 – Bairro: Centro, domicílio bancário : Banco do Brasil – Agência: 1240-8 – Conta Corrente: 105.898-9.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será aferida através de apresentação de relatório elaborado pelas participantes do evento, bem como as cópias dos certificados que deverão ser anexados a esse processo quando do atesto da nota fiscal ou fatura.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1. Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor;


13.2. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão.


13.3. Os casos omissão e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2019.


Elisângela Bermeo de Souza
Gerente de Gestão Administrativa


Rafaela Barros de Oliveira
Diretora de Administração e Finanças -
Interina


Ana Lúcia Ziegler
Presidente da Previdência Municipal
PRESSEM





029027/19
11
Julio Landeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

JUSTIFICATIVA

Para que a Administração obtenha o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades, nas áreas orçamentárias, financeiras, patrimonial e contábil, e por se tratarem de áreas da mais alta importância para a gestão de recursos públicos, é impositiva a busca da permanente capacitação e aprimoramento dos servidores.

Nesta visão, buscando desenvolver e aprimorar o desempenho profissional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, considerando que o curso Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, apresenta como missão apresentar, detalhar e consolidar o novo entendimento da Receita e Despesas Públicas, bem como proporcionar uma orientação atual e segura sobre a reformulação orçamentária que acompanhou as modificações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Despesa Nacional, inclusive atualizar as inovações introduzidas nos procedimentos da execução orçamentária e financeira através das novas orientações da Secretaria Federal e Contabilidade do Ministério da Fazenda para o exercício de 2019, torna-se necessária as participações da Diretora de Administração e Finanças e da Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária /Planejamento da Diretoria Administração e Finanças no referido curso:

O curso será ministrado na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 3, 4, 5 e 6 de dezembro, no horário da manhã e da tarde.


A razão da escolha da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento LTDA, se deu em virtude de ser uma empresa especializada em educação corporativa e em treinamento para a administração pública, com mais de 28 anos de história.


Diante do exposto, a presente contratação obedece aos critérios na modalidade inexigibilidade, por se tratar de certame realizado sob obediência ao estabelecido na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, inciso II c/c inciso VI do artigo 13, que versa sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados nos trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O investimento individual para cada participante será de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), para as duas servidores do PRESSEM o valor total será de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais), incluso material didático e de apoio, pasta executiva, coffee-break, almoço e certificado.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2019.


Elisângela Bermeo de Souza
Gerente de Gestão Administrativa


Rafaela Barros de Oliveira
Diretora de Administração e Finanças - Interina


Ana Lúcia Ziegler
Presidente da Previdência Municipal
PRESSEM

